



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2024 /SES

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2024/SES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.381.911/0001-31, com sede na Aenida Brasil esquina com a rua 32, Bairro Vila Nova, Ceres - GO, neste ato representada pelo seu Presidente, **LAUANDA SOUZA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº 7137877/PC-GO, inscrito no CPF sob o nº 075.564.553-78, residente e domiciliado em Rialma-GO, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2024 - SES** (62225859), que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 8.080/1990, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010005004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 86/2024 - SES (62225859), por período de 12 (doze) meses, com **início em 06 de julho de 2025 e término em 06 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do objeto do Termo de Colaboração nº 86/2024 - SES (62225859), conforme o plano de trabalho juntado no evento (60603877).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula segunda, está amparado na solicitação da **CONVENIENTE** através do Ofício nº 40/2025/APAE-CERES (76115946), no Despacho nº 107/2025/SES/GEACAR (76149429), no Despacho nº

325/2025/SES/GPINFRA (78010516) e se fundamenta na Lei Federal nº 8.080/1990, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 86/2024 - SES (62225859).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 86/2024 - SES (62225859), por período de 12 (doze) meses, com **início em 06 de julho de 2025 e término em 06 de julho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 86/2024 - SES (62225859), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lauanda Souza Silva, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/08/2025, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78578805** e o código CRC **6A5ACAFB**.



Referência: Processo nº 202400010005004



SEI 78578805